

PROJETO DE LEI 27/2009-E

**REVOGA O INCISO IV DO ART. 18
DA LEI 1.450/2002.**

Art. 1.º Fica revogado o inciso IV do art. 18 da Lei n.º 1.450, de 23 de outubro de 2002.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 31 de julho de 2009.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo o Projeto de Lei que REVOGA O INCISO IV DO ART. 18 DA LEI 1.450, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002.

O Executivo Municipal está apresentando este Projeto de Lei, que dispõe sobre alterações na cobrança de Contribuição de Melhoria, baseando-se na obrigatoriedade de observância do critério “valorização” em detrimento do critério “custo”, propondo a incidência de tributação sobre obra realizada na zona rural.

Colocamos a disposição do Legislativo, técnico do setor de engenharia, que atuou na elaboração deste Projeto de Lei, para dirimir esclarecimentos que forem julgados necessários ao bom entendimento da matéria.

Esperando a compreensão dos Senhores Vereadores e a necessidade de adequar a questão tributária referente a Contribuição de Melhoria do Município, em razão dos princípios constitucionais tributários da legalidade e da anterioridade, rogamos aprovação, em regime de urgência, do presente Projeto de Lei.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal